

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 053/2025

Norma publicada no dia 22/12/2025, no Diário Oficial da União (DOU).

Lei Federal 15294/2025 – *Institui o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química – (PRESIQ)*

A Lei institui o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química (PRESIQ), vigente de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2031, com diretrizes voltadas à modernização tecnológica, aumento de competitividade e descarbonização do setor. Prevê habilitação de pessoas jurídicas, inclusive biorrefinarias, nas modalidades industrial (operações de aquisição ou importação de insumos e produtos químicos listados) e investimento (ampliação ou modernização de capacidade instalada), exigindo, entre outros requisitos, que as empresas operem no regime de lucro real; estejam em situação regular com o fisco federal; que realizem investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na cadeia produtiva da indústria química e; que atendam a um quantitativo mínimo de manutenção de empregados. A partir de 2027, a lei autoriza a concessão de créditos financeiros de até 6% na modalidade industrial, limitados a R\$ 2,5 bilhões por ano (2027 a 2031), com destinação mínima de 8% dos créditos efetivamente usufruídos para Pesquisa e Desenvolvimento, bem como créditos de até 3% na modalidade investimento, limitados a R\$ 500 milhões por ano (2027 a 2031), com destinação mínima de 10% para Pesquisa e Desenvolvimento, condicionados à habilitação e à autorização prévia do projeto pelo MDIC. Os créditos vinculam-se a IRPJ e CSLL, não integram suas bases de cálculo e podem ser compensados com tributos federais ou ressarcidos em dinheiro, inclusive em caso de prejuízo fiscal ou base negativa, conforme ato do Poder Executivo.

Íntegra da Norma: [LEI 15294/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG